



Disponibilizado no D.E.: 08/07/2019  
Prazo do edital: 24/07/2019  
Prazo de citação/intimação: 25/07/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Unidade de Apoio de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi - Fone: (41) 3210-1400, 888, 6º andar (Obs: sala de audiências no 2º andar) - Bairro: Cabral -  
CEP: 80540-901 - Fone: (41) 3210-1631 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb09@jfpr.jus.br

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5013905-28.2016.4.04.7000/PR**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO:** EVERALDO KAFKA

**INTERESSADO:** VALDINEY FREITAS VIEIRA

**INTERESSADO:** CLAUDIOMIRO DE MACEDO GOMES

**EDITAL Nº 700007054367**

**1 - FINALIDADE:**

**1.1 - A MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Unidade de Apoio de Curitiba/PR, Dra. Sandra Regina Soares, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Alienação Judicial Criminal nº 5013905-28.2016.4.04.7000, ajuizado pelo Ministério Público Federal em face de VALDINEY FREITAS VIEIRA e OUTROS e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, na forma do art. 144-A do CPP (Alienação antecipada) e e Art. 4º-A da Lei 9.613/98, de acordo com as regras expostas a seguir:**

**1.2 - CONDUTOR DA PRAÇA/LEILÃO - Nogari Leilões - Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, com endereço na Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35, Parolin - Curitiba/PR, fone 41 3333-1515.**

**1.3 - BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m).**

**1.4 - VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, poderão ser agendadas via contato telefônico - (41) 3333-1515.**

**1.5 - PRAÇA (Local) - Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35, Parolin - Curitiba/PR.**

**1.6 - LANCES - Os lances deverão ser oferecidos de forma eletrônica, através do site [www.nogarileiloes.com.br](http://www.nogarileiloes.com.br).**

**1.7 - VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) - Na primeira praça/leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da nova avaliação judicial.**

**1.7.1 - Na segunda praça/leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da nova avaliação judicial, nos termos do artigo 144-A, § 2º, do Código de Processo Penal.**

**5013905-28.2016.4.04.7000**

**700007054367.V2**



Disponibilizado no D.E.: 08/07/2019  
Prazo do edital: 24/07/2019  
Prazo de citação/intimação: 25/07/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Unidade de Apoio de Curitiba**

**1.8 - LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Pátio da Polícia Federal - DPF de Foz do Iguaçu/PR - Avenida Paraná, nº 3471, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720.

**1.9 - RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:** nada consta.

**2. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)/VEÍCULO(S):**

**Lote 2.1 – Veículo:** motocicleta Honda/CG 125 FAN, cor vermelha, placas AET-1707, ano de fab./mod. 2005/2005, chassi nº 9C2JC30705R051475, Renavam nº 0087.104261-4.

**OBSERVAÇÃO** - não há financiamento/restrrição.

**Valor da Avaliação:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**3. DÉBITOS e/ou DESPESAS (por conta do arrematante):**

**3.1 - PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, sob pena de desfazimento da arrematação. O valor arrecadado com a venda será depositado em conta judicial remunerada, mediante **DARF, operação 635 (conforme dispõe os Art. 4º-A, § 4º da Lei nº 9.613/98 e art. 4º-A, § 3º da Lei 9.613), a ser aberta/gerada pelo leiloeiro.**

**3.2 - COMISSÃO DO LEILOEIRO NO VALOR DE 5% (cinco por cento)** do valor da arrematação do(s) bem(ns), devendo ser paga em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

**3.3 - CUSTAS DA ARREMATAÇÃO NO VALOR DO 0,5% (MEIO POR CENTO) DO VALOR DA ARREMATAÇÃO**, com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de 1.915,38, a serem recolhidas por meio de GRU, código 18710-0/Custas Judiciais, UG Gestão 090018/00001. **A GRU será ser emitida pelo leiloeiro, via sistema E-proc.** As custas serão pagas pelo arrematante antes da assinatura do auto correspondente.

**3.4 - CUSTAS DE REMOÇÃO, ESTADIA E/OU RETIRADA** - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registo de propriedade do(s) bem(ns), quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, etc) e/ou diretamente nos órgãos competentes.



Disponibilizado no D.E.: 08/07/2019  
Prazo do edital: 24/07/2019  
Prazo de citação/intimação: 25/07/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Unidade de Apoio de Curitiba**

**3.5 - TRIBUTOS, ENCARGOS, MULTAS E DESPESAS** cobradas pelo DETRAN/Secretaria da Receita Federal/Secretaria das Receitas Estaduais e demais órgãos competentes para **eventual tropicalização/nacionalização de veículos estrangeiros, transferência e demais atos relacionados ao registro/licenciamento do(s) bem(ns).**

Os débitos devidos, **pendentes de pagamento até a data da arrematação, não serão suportados pelo arrematante**, devendo a **pessoa jurídica interessada promover a competente execução fiscal** (artigo 144-A, § 5º, CPP). De igual forma, na hipótese de existência de alienação fiduciária incidente sobre o(s) bem(ns), **não será de responsabilidade do arrematante a quitação de eventual saldo devedor.**

**3.6. FICARÁ A CARGO DO LEILOEIRO A OBTENÇÃO**, por quaisquer meios, dos débitos/pendências do(s) veículo(s) na data do leilão, **não devendo ocorrer, porém, conforme item precedente, nenhum desconto sobre o preço da arrematação.**

**4. PROCEDIMENTOS:**

**4.1** - Trata-se de procedimento público de alienação judicial criminal na forma dos Art. 144-A do CPP e Art. 4º-A da Lei 9.613/98.

**4.2** - Após decorrido o prazo para eventual impugnação do certame, será(ão) expedida(s) **carta(s) de arrematação, com validade de 60 (sessenta) dias**, improrrogáveis, destinada(s) a ser(em) apresentada(s) ao(s) órgão(s) competente(s), pelo(s) arrematante(s), para adoção das providências necessárias ao registros do(s) veículo(s), bem como para a retirada do(s) veículo(s) do local de custódia.

**4.2.1** - Na hipótese de eventuais pendências posteriores à arrematação (Renajud, bloqueios administrativos, etc), não motivadas por fatos relacionados ao(s) arrematante(s), poderá ser expedida nova carta de arrematação, em idêntico prazo, após sanadas as intercorrências havidas.

**4.2.2** - Transcorrido o prazo estabelecido neste item, ficará(ão) o(s) arrematante(s) sujeito(s) a incidência do disposto no Artigo 233 da Lei 9.503/95 (CTB), sem prejuízo das demais sanções cíveis, penais e/ou administrativas cabíveis.

**4.3** - O(s) arrematante(s) **terá o prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da expedição da carta referida no item 4.2, para a retirada do(s) veículo(s), **sob pena de incidência de multa, no valor diário de 0,2% do valor da arrematação**, limitados a R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhida nos moldes referidos no item 3.3.

**4.4** - Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registo de propriedade do(s) veículo(s), quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, etc) e/ou diretamente nos órgãos competentes.

**4.5** - Eventuais situações não abrangidas pelo presente edital deverão ser submetidas ao leiloeiro que as encaminhará(ão) ao Juízo para deliberação, via E-proc.

**5. DATAS:**

5013905-28.2016.4.04.7000

700007054367.V2



Disponibilizado no D.E.: 08/07/2019  
Prazo do edital: 24/07/2019  
Prazo de citação/intimação: 25/07/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Unidade de Apoio de Curitiba**

**5.1 - 1º LEILÃO:** - Dia 05 de agosto de 2019, às 14 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação;

**5.2 - 2º LEILÃO:** - Dia 19 de agosto de 2019, às 14 horas, estabelecido no percentual de **80% do valor da avaliação.**

**6. OBSERVAÇÕES:**

**6.1 - EDITAL:** O presente edital será afixado no quadro de avisos da Secretaria da 1ª Unidade de Apoio de Curitiba, na sede do Juízo, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

**6.2 - SEDE DO JUÍZO:** Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 6º andar, Bairro Ahú - Curitiba/PR.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA REGINA SOARES, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700007054367v2** e do código CRC **8f015ed4**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): SANDRA REGINA SOARES  
Data e Hora: 3/7/2019, às 14:41:34

---

5013905-28.2016.4.04.7000

700007054367.V2